

**DECRETO N.º 9.336
DE 26 DE MAIO DE 2021**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.783.581,58 (CINCO MILHÕES, SETECENTOS E OITENTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO IV E V, ALÍNEAS “a” E “b”, DA LEI N.º 3.809, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.783.581,58 (cinco milhões, setecentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso IV e V, alíneas “a” e “b”, da Lei nº 3.809, de 29 de dezembro de 2020, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

15.10.10.302.0058.2111.3.3.90.0		
0	<u>MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE</u>	250.000,00
15.10.10.301.0057.2121.3.3.90.0		
0	<u>ATENCAO BASICA</u>	4.500.000,00
15.10.10.305.0062.2115.3.3.90.0		
0	<u>VIGILANCIA EM SAUDE</u>	750.000,00
23.10.18.542.0052.2920.3.3.90.0		
0	<u>CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL</u>	182.000,00
23.10.18.542.0052.2920.4.4.90.0		
0	<u>CONTROLE, PRESERVACAO E RECUPERACAO AMBIENTAL</u>	68.000,00
40.11.08.244.0066.2026.3.3.90.0		
0	<u>PROTECAO SOCIAL ESPECIAL</u>	33.581,58
TOTAL		<u>5.783.581,58</u>

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos de:

I – Na quantia de R\$ 5.533.581,58 (cinco milhões, duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos) oriundos de parte do superávit financeiro, provenientes da Fonte de Recurso 95 (TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIOS FEDERAIS - VINCULADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES) e 96 (OUTRAS FONTES DE RECURSOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES), relacionados ao Código de Aplicação 312.0001 (RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVÍRUS) e 500.0096 (SEAS-FMAS-ACEPETI).

II – Na quantia de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) oriundos de parte do excesso de arrecadação, provenientes da Fonte de Recurso 05 (TRANSFERÊNCIA E CONVÊNIO FEDERAIS - VINCULADOS), relacionados ao Código de Aplicação 100.0389 (PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL "COMUNIDADES SUSTENTÁVEIS"), apurado em conformidade com o art. 43, parágrafo 1.º, inciso II e parágrafos 3.º e 4.º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROGÉRIO SANTOS

Prefeito Municipal

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de maio de 2021.

THALITA FERNANDES VENTURA

Chefe do Departamento